

DECRETO Nº 037/2013

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo”.

JOVELINO PINHEIRO COSTA, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de maio de 1990, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, o **Sr. Jailson Oliveira Silva**, do cargo de **Ajudante de Serviços gerais**, de provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 10 de maio de 2013.


Jovelino Pinheiro Costa
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG
JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal